CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 7.074

Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025

Prevenir é o melhor caminho contra o câncer de próstata

Durante o Novembro Azul, vereadora Ireuda Silva alerta para a importância dos exames de rotina e do diagnóstico precoce

Durante o Novembro Azul, a vereadora Ireuda Silva (Republicanos) reforçou a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata, alertando para os altos índices da doença no Brasil e o impacto do tabu que ainda afasta muitos homens dos exames de rotina. Ela defendeu a ampliação das ações educativas nas comunidades e destacou a necessidade de políticas públicas que garantam acesso facilitado a exames e acompanhamento médico.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2



Foto: Divulgação/ Internet

Quinta-feira,
6 de Novembro de 2025

Ano XXXIV
N° 7.074

Ireuda Silva faz alerta sobre a saúde dos homens

Conforme a vereadora, na Bahia, a taxa de incidência do câncer de próstata é de 79 casos para cada 100 mil homens

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva: "A prevenção salva vidas"

Durante o mês dedicado à conscientização sobre a saúde masculina, a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), destacou a importância da campanha Novembro Azul e fez um alerta sobre os números preocupantes do câncer de próstata no Brasil. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (Inca), o país deve registrar 71,7 mil novos casos da doença por ano entre 2023 e 2025, o que a torna o segundo tipo de câncer mais comum entre os homens, atrás apenas do de pele não melanoma.

"Precisamos quebrar o tabu em torno da prevenção e dos exames de rotina. Muitos homens ainda evitam procurar o médico, e isso tem custado vidas. A saúde masculina também é um tema de família, que impacta diretamente mães, esposas e filhos", afirmou Ireuda.

Segundo dados do Ministério da Saúde, aproximadamente 17 mil brasileiros morrem todos os anos em decorrência do câncer de próstata. O diagnóstico precoce é determinante: quando a doença é identificada nas fases iniciais, as chances de cura ultrapassam 90%. Ainda assim, a resistência em realizar o exame de toque retal e o teste de PSA continua sendo um dos principais obstáculos à prevenção.

Ireuda ressaltou que a discussão sobre a saúde do homem precisa ser ampliada nas comunidades e nas políticas públicas. "É fundamental levar informação aos bairros, às igrejas e aos espaços de convivência. A prevenção salva vidas, mas também exige acesso fácil a exames e acompanhamento médico. A Prefeitura e a Câmara precisam continuar unidas nessa mobilização", declarou.

A vereadora também chamou atenção para o recorte racial e regional. Estudos mostram que homens negros têm maior risco de desenvolver câncer de próstata e tendem a receber o diagnóstico em estágios mais avançados. Na Bahia, a taxa de incidência é de 79 casos para cada 100 mil homens, acima da média nacional.

Foto: Internet



Novembro Azul é o mês dedicado à conscientização sobre a saúde masculina

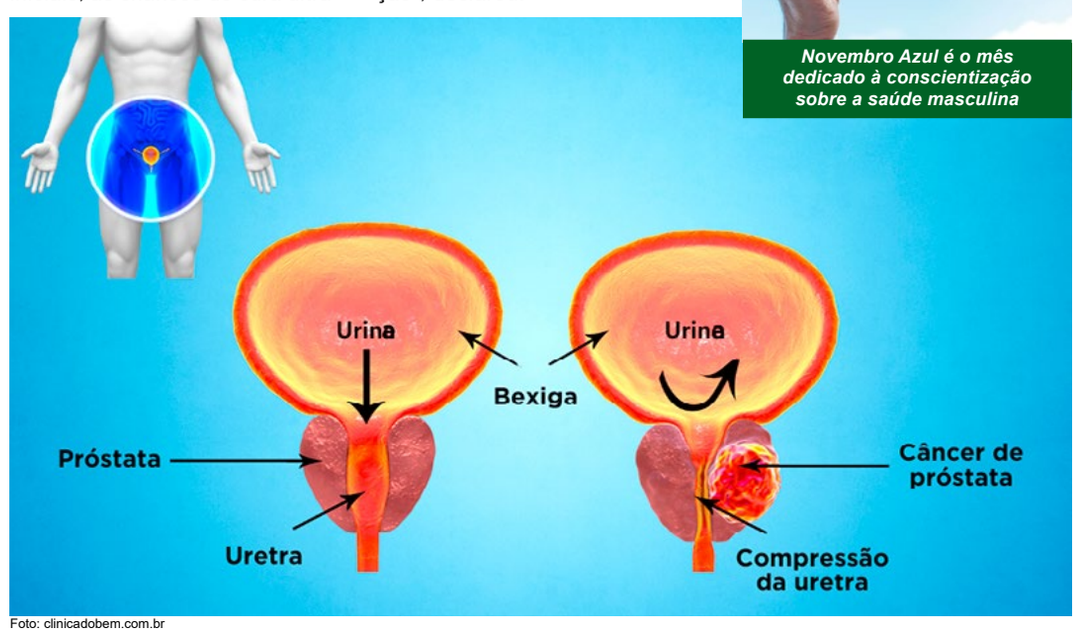


Foto: clinicadobem.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
maurícíotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereadores debatem mobilidade, meio ambiente e gestão pública

Proposições sobre Zona Azul, Estrada do Cobre e convocação de concursados marcaram os discursos

Os vereadores que utilizaram o tempo de fala na 73ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salvador, realizada na tarde de terça-feira (4), abordaram temas diversos. O vereador João Cláudio Bacelar (Podemos), por exemplo, reforçou a importância de o Executivo Municipal acolher o Projeto de Indicação nº 336/2025, de sua autoria, aprovado em plenário, que "visa beneficiar milhares de motoristas na capital". A proposta sugere que os condutores tenham até 72 horas para regularizar o pagamento da tarifa de estacionamento rotativo (Zona Azul), evitando a aplicação imediata de multas.

"Nosso objetivo é oferecer bom senso e equilíbrio, resguardando aqueles que, por esquecimento ou dificuldades no uso do aplicativo, deixam de efetuar o pagamento no momento da utilização da vaga. Sabemos que, muitas vezes, o motorista não paga a tarifa não por má-fé, mas por esquecimento ou falta de acesso imediato ao aplicativo. Com essa medida, o motorista terá a oportunidade de regularização", afirmou Bacelar.

O vereador Orlando Palhinha (União) também reiterou a necessidade de o Governo do Estado olhar com atenção para os Projetos de Indicação nºs 247 e 248/2025, de sua autoria e já aprovados, que solicitam estudos de viabilidade para a reativação da antiga Estrada do Cobre. A via interliga o bairro de Ilha Amarela às imediações de Pirajá e, segundo o parlamentar, pode representar uma alternativa estratégica ao tráfego intenso da Avenida Suburbana.

Fotos: Antonio Queirós



Presidente Carlos Muniz fala à imprensa

A vereadora Marta Rodrigues (PT), por sua vez, rebateu a declaração do prefeito Bruno Reis sobre a "modernidade" do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), feita durante a abertura da 2ª edição do Salvador Boat Show, na Bahia Marina. Segundo a parlamentar, a aprovação da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (Louos) foi uma temeridade e compromete a coerência do PDDU.

A líder da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), voltou a cobrar do gestor municipal a imediata convocação de cerca de 500 profissionais aprovados em concurso público, que aguardam há meses a nomeação. "A demora compromete o atendimento nas unidades de saúde e agrava a sobrecarga dos atuais trabalhadores", alertou.

O vereador Rodrigo Amaral (PSDB) destacou, em seu pronunciamento, o reconhecimento de Salvador como uma das 11 cidades do mundo que mais reduziram a emissão de gases de efeito estufa – sendo a única da América Latina na lista, segundo relatório do C40 Cities.

De acordo com Amaral, enquanto muitos governos ainda buscam soluções, "Salvador tem investido em entregas concretas, com políticas como a expansão da mobilidade sustentável (BRT, ônibus elétricos, ciclovias), eficiência energética e gestão de resíduos, reduzindo emissões, promovendo sustentabilidade e criando empregos verdes".

> **"A demora compromete o atendimento nas unidades de saúde e agrava a sobrecarga dos atuais trabalhadores**
>
> **Aladilce Souza**

Nos pronunciamentos finais, o vereador Claudio Tinoco (União) criticou a Operação Freedom, deflagrada pela Polícia Civil da Bahia (PCBA), por meio do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), contra o Comando Vermelho (CV), que resultou na prisão de 37 pessoas.

SEDE DA CÂMARA

Ainda na sessão, o presidente Carlos Muniz (PSDB), que conduziu os trabalhos, convocou reunião para a próxima segunda-feira (10), às 11h, no Centro de Cultura da Casa, para discutir a mudança da sede da Câmara para o antigo prédio do Cine Excelsior, localizado na Praça da Sé. Segundo ele, o edifício histórico deverá ser transformado em museu, preservando sua memória arquitetônica e simbólica.



Vereador João Cláudio Bacelar é autor da indicação que propõe a regularização do pagamento da Zona Azul



Vereador Orlando Palhinha defendeu a reativação da antiga Estrada do Cobre

Escola do Legislativo realiza oficina sobre emendas ao PPA 2026-2029

Capacitação reuniu servidores e assessores para ampliar conhecimentos sobre o Plano Plurianual e fortalecer o planejamento participativo na Câmara

Fotos: Reginaldo Ipê



O economista Nelson Júnior explicou o papel do PPA na gestão pública

A Câmara Municipal de Salvador, por meio da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, promoveu, na manhã de quarta-feira (5), a Oficina de Elaboração de Emendas ao Plano Plurianual (PPA) 2026-2029. Realizada no auditório do Edifício Bahia Center, a atividade foi aberta pela diretora da Escola, vereadora Marta Rodrigues (PT), e reuniu cerca de 40 participantes, em sua maioria assessores de vereadores e servidores da Casa.

Em um momento de aprendizado e troca de experiências, o encontro teve como objetivo ampliar os conhecimentos sobre o PPA como instrumento de gestão e estimular a construção de propostas que contribuam para o desenvolvimento da cidade. A oficina teve como palestrante o economista Nelson Júnior e contou com facilitação da assessora Ângela Damasceno.

“As três peças são importantes: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Mas é a partir do PPA que se geram as outras duas, a LDO e, depois, a LOA, que já está em tramitação na Casa”, destacou Marta Rodrigues.

Durante a palestra, o economista Nelson Júnior explicou o papel do Plano Plurianual na gestão pública. “O PPA é o ponto inicial do que a gestão propõe para os próximos quatro anos. Ele é uma réplica do plano de governo e a partir desse programa se constrói o PPA”, afirmou.



A oficina foi aberta pela vereadora Marta Rodrigues



Atividade ocorreu no auditório do Edifício Bahia Center

CAPACITAÇÃO PERMANENTE

A facilitadora Ângela Damasceno ressaltou a importância de promover capacitações permanentes. “A Escola do Legislativo é uma estrutura da Casa. A ideia é que tenhamos, ao longo de todo o mandato, oficinas e cursos que nos permitam compreender a LDO, a LOA e o PPA. Entender cada passo nos dá condições de exercer um controle social ativo, que não é feito somente pelos colegiados”, observou.

Como destacou a vereadora Marta, as oficinas do PPA são espaços de planejamento participativo e de troca de experiências que orientam gestores públicos e servidores na formulação de planos de governo para períodos de quatro anos. Nesses encontros, são discutidas prioridades, elaboradas propostas e avaliados os resultados de planos anteriores, fortalecendo a transparência e o controle social das políticas públicas.

Previsto na Constituição Federal, o Plano Plurianual é um instrumento de planejamento governamental essencial para garantir a continuidade das políticas públicas e a eficiência na gestão municipal.

> **“As três peças são importantes: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Mas é a partir do PPA que se geram as outras duas, a LDO e, depois, a LOA, que já está em tramitação na Casa”**
>
> **MARTA RODRIGUES**

Audiência discutirá políticas de proteção a meninas e adolescentes

Debate será conduzido pela vereadora Eliete Paraguassu nesta sexta-feira (7), às 14h, no auditório do Edifício Bahia Center

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Eliete Paraguassu: "A escola e a cidade precisam ser lugares de proteção"

"Da Escola à Cidade: Políticas de Proteção às Meninas e Adolescentes" é o nome da audiência pública que será realizada pela Câmara Municipal de Salvador, na sexta-feira (7), às 14h, no auditório do Edifício Bahia Center (Rua Ruy Barbosa, nº 27, Centro). A iniciativa é da vereadora Eliete Paraguassu (PSOL).

Como explica a vereadora, o objetivo é discutir estratégias e fortalecer ações integradas de proteção aos direitos de meninas e adolescentes nos espaços escolares e nos territórios da cidade.

O encontro reunirá representantes de instituições públicas, organizações da sociedade civil, educadoras, estudantes e coletivos que atuam na defesa dos direitos da infância e da adolescência. A proposta da audiência é construir um espaço de escuta, denúncia e formulação de encaminhamentos que contribuam para políticas públicas municipais de prevenção às violências e de promoção do cuidado e da proteção integral.

"A escola e a cidade precisam ser lugares de proteção, acolhimento e futuro para nossas meninas. Não podemos aceitar que violências naturalizadas sigam interditando sonhos e trajetórias", afirmou a vereadora Eliete Paraguassu. Ela se refere "ao contexto atual, no qual são crescentes as violações e vulnerabilidades que atingem meninas, especialmente negras, periféricas e das comunidades tradicionais".

De acordo com a vereadora, a construção da audiência conta com o diálogo e a parceria de organizações como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), Elas no Poder, Projeto Meninas Cidadãs, Associação de Grêmios e Estudantes de Salvador (Ages) e Instituto Odara.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de novembro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº507 / 2025

Institui o programa Agosto Amarelo – Mobilização pela Investigação e Intervenção Precoce das Dificuldades de Aprendizagem" no município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no município de Salvador o programa Agosto Amarelo – Mobilização pela Investigação e Intervenção Precoce das Dificuldades de Aprendizagem", destinado à identificação e intervenção precoce de dificuldades e transtornos de aprendizagem em crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

Art. 2º- O programa tem como objetivos:

I – Avaliar e diagnosticar precocemente crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem;
II – Capacitar professores e profissionais da educação em práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas;
III – Implementar protocolos intersetoriais entre os setores de educação e saúde;
IV – Mobilizar famílias e a sociedade civil em campanhas de conscientização sobre a aprendizagem;
V – Reduzir índices de reprovação e abandono escolar no município.

Art. 3º- As ações do programa incluirão, mas não se limitarão a:

I – Triagem e diagnóstico de dificuldades de aprendizagem por profissionais especializados, incluindo neuropsicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos e psicopedagogos;
II – Intervenção individualizada e em grupo, baseada em evidências científicas, visando atenção, memória, funções executivas, linguagem e regulação emocional;
III – Capacitação de professores em metodologias de ensino explícito de leitura e matemática, estímulo à autorregulação e práticas pedagógicas adaptativas;
IV – Acompanhamento clínico de casos complexos com médicos e neurologistas parceiros;
V – Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da identificação precoce das dificuldades de aprendizagem e do apoio familiar.

Art. 4º- O programa será desenvolvido prioritariamente nas seguintes fases:

I – Primeira infância (0 a 6 anos): foco na estimulação de linguagem, raciocínio lógico, habilidades socioemocionais e funções cognitivas iniciais;
II – Pré-adolescência (10 a 12 anos): foco em funções executivas, pensamento crítico e autorregulação, prevenindo dificuldades persistentes.

Art. 5º- O município deverá:
I – Garantir recursos humanos e financeiros para a execução do programa;

II – Estabelecer parcerias com universidades, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil;
III – Promover monitoramento e avaliação contínua dos resultados, com divulgação anual de relatórios públicos.
Art. 6º- O mês de agosto será oficialmente reconhecido como Mês de Mobilização pela Investigação e Intervenção Precoce das Dificuldades de Aprendizagem, para a realização de ações específicas do programa.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo normas, protocolos, critérios de avaliação e metas específicas.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de outubro de 2025

RANDERSON LEAL

Vereador – PODEMOS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Brasil enfrenta desafios significativos em educação, especialmente na região Nordeste, com índices de leitura, escrita e matemática abaixo da média nacional e internacional. A ausência de diagnóstico precoce de dificuldades de aprendizagem aumenta a evasão e a repetência escolar.

Pesquisas internacionais demonstram que a intervenção precoce é determinante para o sucesso acadêmico. Portanto, este projeto propõe a mobilização de profissionais da educação, saúde e sociedade civil para garantir que cada criança tenha acesso a uma educação inclusiva e de qualidade, com benefícios de longo prazo para a aprendizagem, desenvolvimento socioemocional e redução das desigualdades.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta relevante proposta legislativa.

Salvador, 15 de outubro de 2025

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 117/2025

"Concede o Título de Cidadão da cidade de Salvador à ***Aloisio da Costa Short Sobrinho"***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão da cidade de Salvador à ***Aloisio da Costa Short Sobrinho.***

Art. 2° A mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para outorga da referida concessão do Título de Cidadão da Cidade de Salvador, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de novembro de 2025.

Carlos Muniz
Presidente

Claudio Tinoco
1° Secretario

Ricardo Almeida
2° Secretario

JUSTIFICATIVA

Aloisio da Costa Short Sobrinho, filho de Aníbal da Costa Short e Damarides Barreto Short, nasceu em Santa Luz, em março de 1953 e transferiu-se com sua família para Serrinha, em setembro deste mesmo ano. Ou seja, toda sua vida infantil e de adolescente deu-se em Serrinha onde, em 1968, aos 15 anos de idade, começou a treinar judô com o professor Mário Bento que foi assassinado.

Em 1971, ***Aloisio*** transferiu-se para Salvador, onde sagrou-se campeão baiano de judô por várias vezes, integrante da seleção baiana em campeonatos brasileiros. Em 1974, por questões de saúde fez uma cirurgia de extração do baço, o que o impossibilitou de continuar a competir.

Passou, então, a se dedicar a ser professor, técnico, dirigente e árbitro de judô. Foi professor e coordenador do Colégio Marista de Salvador, por 30 anos. Foi também técnico da seleção baiana de judô em vários campeonatos brasileiros. Como dirigente ocupou todos os cargos da Federação baiana de Judô, até ser seu Presidente. Como árbitro, atuou em campeonatos, baianos, brasileiros e internacionais.

Aloisio da Costa Short Sobrinho, estudou Letras Vernáculas na Universidade Católica do Salvador sendo coordenador pedagógico do Colégio Marista de Patamares. Se aposentou em 2012 e retornou, em 2020, para morar em Serrinha.

Independentemente de ser tudo isso e mais delegado técnico da seleção Brasileira, no Campeonato mundial de judô, membro eleito do Conselho Nacional de Graus - da Confederação Brasileira de Judô - e membro da Comissão de Artes Marciais e do Conselho Regional de Educação Física, o que representa de mais importante é o seu amor por Salvador.

Por tais fundamentos é que se propõe o presente projeto de resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Salvador, de novembro de 2025.

Carlos Muniz
Presidente

Claudio Tinoco
1° Secretario

Ricardo Almeida
2° Secretario

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118 /2025

"Concede o Título de Cidadã da cidade de Salvador à ***Rebeca Cardoso Menezes"***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadã da cidade de Salvador à ***Rebeca Cardoso Menezes.***

Art. 2° A mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para outorga da referida concessão do Título de Cidadã da Cidade de Salvador, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de novembro de 2025.

Carlos Muniz
Presidente

Claudio Tinoco
1° Secretário

Ricardo Almeida
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

Rebeca Cardoso Menezes, nasceu em Porto Seguro, no Extremo Sul da Bahia, e chegou a Salvador em 2011 em busca do sonho de se tornar jornalista. Sua primeira experiência no mercado foi na Produtora Júnior, Empresa Júnior da Faculdade de Comunicação da UFBA, da qual se tornou diretora e conselheira.

Com breve experiência em assessoria de imprensa, chegou ao Bahia Notícias como estagiária em 2013, e pouco mais de um ano depois foi contratada, se tornando setorista da Assembleia Legislativa da Bahia. Formou-se em jornalismo na UFBA e, em 2017, assumiu como coeditora do site.

Foi a responsável por gerenciar a estruturação de novos projetos na empresa, como o BN Mulher, a coluna social BN Hall e o projeto Rota Bahia - que reúne os principais veículos de comunicação de cada região da Bahia, ampliando a conexão e a cobertura no interior.

Desde 2020, também trabalha no meio radiofônico: primeiro na rádio Salvador FM 92,3 e, posteriormente, na Antena 1 Salvador 100.1 FM, como âncora do programa Bahia Notícias no Ar, ao lado do jornalista Maurício Leiro.

Além disso, é co-fundadora do portal BP Money, HUB de informação sobre investimentos e com cobertura completa do mercado financeiro.

Por tais fundamentos é que se propõe o presente projeto de resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Salvador, de novembro de 2025.

Carlos Muniz
Presidente

Claudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº119/2025

Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida o Título de Cidadão de Salvador ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, em reconhecimento à sua trajetória em defesa do trabalho, emprego e justiça social.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2025.

Carlos Muniz
Presidente

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadão de Salvador ao Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, é um ato de reconhecimento da Câmara Municipal de Salvador a uma das mais destacadas lideranças políticas e sindicais do Brasil contemporâneo.

Sua trajetória, marcada pela defesa intransigente dos direitos dos trabalhadores e pelo compromisso com a justiça social, o coloca entre as figuras públicas que mais contribuíram para a consolidação das políticas trabalhistas e previdenciárias no país.

Nascido em Cosmorama (SP), em 20 de maio de 1959, Luiz Marinho iniciou sua vida laboral ainda criança, trabalhando na roça. Mudou-se jovem para a Zona Leste da capital paulista, onde, em 1978, ingressou na Volkswagen, no setor de pintura — experiência que moldou sua consciência de classe e o impulsionou à militância sindical. Sua liderança o levou à presidência do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, onde protagonizou negociações históricas que preservaram milhares de empregos e o projetaram nacional e internacionalmente como uma voz firme em defesa dos trabalhadores

Durante sua trajetória pública, destacou-se como presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), ministro do Trabalho e da Previdência Social, além de prefeito de São Bernardo do Campo por dois mandatos consecutivos.

À frente do Ministério do Trabalho, foi o principal articulador da política de valorização do salário-mínimo, garantindo ganhos reais acima da inflação e fortalecendo a renda das famílias brasileiras.

Hoje, novamente ministro do Trabalho no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Luiz Marinho segue comprometido com a reconstrução do diálogo social, a geração de empregos dignos e o fortalecimento das instituições trabalhistas como pilares de um país mais justo e inclusivo

Salvador, capital marcada por profundas desigualdades e pela luta histórica do povo trabalhador, encontra na trajetória de Luiz Marinho um exemplo inspirador de superação, compromisso ético e sensibilidade social. Conceder-lhe o Título de Cidadão de Salvador é reconhecer que sua vida pública honra os valores da solidariedade, do trabalho e da dignidade humana — valores que esta Casa Legislativa também busca promover e defender.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação deste projeto.

Carlos Muniz
Presidente

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 481/2025

Considerando que o bairro de Cajazeiras é um dos mais populosos de Salvador, reunindo uma expressiva parcela da população da capital, distribuída entre diversas etapas e localidades vizinhas, o que impõe uma demanda constante por infraestrutura urbana e equipamentos públicos adequados;

Considerando que, atualmente, os moradores da região precisam se deslocar para outras áreas da cidade para utilizar os serviços funerários, o que gera dificuldades logísticas, custos adicionais e transtornos em momentos de dor e fragilidade;

Considerando que a ausência de um cemitério e crematório público na localidade representa uma lacuna nos serviços essenciais oferecidos à população, comprometendo a dignidade das famílias e o direito a um sepultamento acessível e humanizado;

Considerando que o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, impõe ao Poder Público o dever de garantir condições que respeitem o ser humano em todas as fases da vida, inclusive no após a morte, assegurando um sepultamento digno, acessível e humanizado;

Considerando que a implantação de um novo cemitério e crematório público em Cajazeiras contribuirá para descentralizar a oferta de vagas nos cemitérios municipais, desafogando unidades já sobrecarregadas em outras regiões da cidade;

Considerando que a construção do equipamento deverá observar as normas ambientais e sanitárias, prevendo sistema de drenagem adequado, paisagismo, acessibilidade e estrutura compatível com as demandas locais, garantindo o respeito à saúde pública e ao meio ambiente;

Considerando, por fim, que a medida representa um ato de planejamento urbano e justiça social, assegurando que os cidadãos da região tenham acesso igualitário a serviços públicos essenciais, inclusive nos momentos mais delicados da vida;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que realize um estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a construção de cemitério e crematório público no bairro de Cajazeiras, a fim de atender às necessidades da população local, descentralizar os serviços funerários e garantir um atendimento digno, acessível e humanizado à comunidade.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FELIPE SANTANA

VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº482/2025

Considerando que a transição da internação hospitalar para o domicílio é um momento crítico para o paciente e sua família, exigindo atenção especializada;

Considerando que a falta de acompanhamento adequado pode levar a complicações clínicas, readmissões hospitalares e aumento de custos para o sistema de saúde;

Considerando que o acompanhamento pós-alta contribui para adesão correta a medicamentos, orientações e cuidados com a saúde, prevenindo agravos;

Considerando que a integração com equipes de saúde com a família fortalece a atenção primária, permitindo continuidade do cuidado e atendimento próximo à residência do paciente;

Considerando que a coleta e análise de dados sobre readmissões e complicações pós-alta permitem aprimorar protocolos de cuidado, identificar gargalos e aumentar a eficiência do sistema;

Considerando que o monitoramento contínuo contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, ao reduzir internações repetidas e intervenções de urgência;

Considerando que a iniciativa reforça o compromisso do município com políticas públicas de saúde baseadas na prevenção, segurança e cuidado integral do paciente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que adotem medidas para o monitoramento e acompanhamento de pacientes pós-alta hospitalar, visando reduzir complicações, readmissões e promover a continuidade do cuidado.

Salvador, 31 de outubro de 2025.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº483/2025

Considerando que a qualidade do atendimento depende diretamente de equipamentos adequados, modernos e bem mantidos;

Considerando que a infraestrutura das unidades de saúde impacta diretamente na segurança e conforto de pacientes e profissionais;

Considerando que a modernização de equipamentos e espaços contribui para a eficiência do serviço público, reduzindo tempo de espera e falhas no atendimento;

Considerando que ambientes de trabalho seguros, higienizados e tecnologicamente atualizados valorizam os profissionais de saúde e aumentam sua motivação e desempenho;

Considerando que a adoção de tecnologia para gestão, registro e monitoramento de atendimentos permite maior controle, transparência e planejamento estratégico;

Considerando que a população merece atendimento digno, eficiente e seguro, independentemente da unidade de saúde em que é atendida;

Considerando que investir em estrutura e equipamentos é essencial para reduzir desigualdades no acesso a serviços de saúde e garantir equidade no atendimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica para que sejam adotadas medidas voltadas à modernização de equipamentos e infraestrutura nas unidades de saúde do município de Salvador.

Salvador, 31 de outubro de 2025.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº484/2025

Considerando que os profissionais da saúde desempenham papel essencial no bem-estar da população e que o reconhecimento do seu trabalho contribui diretamente para a motivação, retenção e satisfação desses servidores, é fundamental que sejam implementadas políticas que valorizem seu esforço diário;

Considerando que a valorização dos profissionais impacta diretamente na qualidade do atendimento prestado à população, garantindo maior eficiência, segurança e humanização nos serviços de saúde, torna-se necessário investir em capacitação, infraestrutura e incentivos que promovam sua excelência profissional;

Considerando que a saúde é uma área em constante evolução, e que os profissionais necessitam de acesso contínuo a cursos, treinamentos e atualização científica para oferecer um atendimento adequado, é imprescindível criar programas de capacitação permanentes e incentivo à formação continuada;

Considerando que investir na valorização dos profissionais fortalece o sistema público de saúde como um todo, garantindo eficiência, comprometimento e atendimento de excelência à população, é essencial que o município adote medidas concretas de reconhecimento e incentivo a esses profissionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica através da Secretaria Municipal de Saúde, para Implementação de ações voltadas à valorização dos profissionais da saúde no município de Salvador.

Salvador, 31 de outubro de 2025.

Débora Santana
Vereadora

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 1.207/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar JARDEL GOMES BADARO, cadastro: 16.405, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14**, Classe **CC 10**, a partir de 05 de novembro de 2025. Salvador, 05 de novembro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 162/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANUSKA LABERG DE SOUZA ANDRADE**, cad. 6.197, para responder pela Função de Confiança de Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas, Classe FC-10, em substituição a **MARIA LETICIA SILVA ANDRADE**, cadastro 6.209, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias, referente a escala do exercício/2025, no período de 06/11/2025 a 17/11/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de novembro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
6.015	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	17/10/2025 a 14/01/2026 (90 dias)

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa nº: 8/2025

Processo CMS: 1177/2025

Parecer Jurídico nº: 144/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Contratada: FLEXCARDS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA– CNPJ 60.139.607/0001-89

Objeto: Aquisição de 1.000 (hum mil) unidades de cartões em PVC branco para impressão de crachás e de 1.000 (hum mil) unidades de porta crachás rígido, transparente/fosco e vertical e 3000 (três mil) cordões com a logomarca e o nome da Câmara Municipal de Salvador impressos para utilização nos crachás funcionais.

Vigência: Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.

Valor: R$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais)

Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, II

Dotação Orçamentária: 01.031.0016.250101; 33.90.30 1.500.1

Ratificação: 05/11/2025

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para usufruir referente ao 2º quinquênio

CAD.	REQUERENTE	PERÍODO	PROCESSO Nº
6125	Normaci Correia dos Santos Sena	05/01/2026 a 03/02/2026	2524/2025

- **Republicado por ter saído com incorreção.**

CAD.	REQUERENTE	PERÍODO	PROCESSO Nº
6075	Isabela Garrido Teixeira de C.S.Fernandes	02/01/2026 a 31/01/2026	2564/2025

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2021

AUTOR DO PROJETO: Vereadora Marta Rodrigues
EMENTA: "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.287 de 16 de maio de 2012, na forma que indica, e dá outras providências."
RELATOR: Vereador Kel Torres

RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei que visa altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.287 de 16 de maio de 2012, na forma que indica, e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar, acrescentar e suprimir dispositivos da Lei nº 8.287/2012 que "Dispõe sobre a assistência técnica pública e gratuita no âmbito da arquitetura, urbanismo e engenharia para habitação de interesse social, voltada à população de baixa renda."

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

ANÁLISE:

O presente Projeto de Lei tem como escopo primordial a atualização e o aprimoramento da Lei nº 8.287, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre a assistência técnica pública e gratuita no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para habitação de interesse social, voltada à população de baixa renda. A legislação municipal, por sua natureza dinâmica, demanda revisões periódicas para garantir sua plena consonância com novos marcos legais que impactam diretamente o ordenamento jurídico do Município.

Nesse sentido, é fundamental reconhecer a superveniência de legislações que alteraram o cenário normativo em que a Lei nº 8.287/2012 foi concebida. Dentre elas, destacam-se a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que instituiu a Regularização Fundiária Urbana (REURB), a Lei Federal nº 10.257 de 10 de 2001, também conhecida como Estatuto da Cidade, regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes gerais para a política urbana no Brasil e a Lei Municipal nº 9069 de 30 de junho de 2016, que Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador – PDDU 2016 e dá outras providências.

Portanto, faz-se imperativo que a Lei nº 8.287/2012 seja adaptada para incorporar as novas possibilidades e exigências trazidas por leis supervenientes, assegurando que as políticas municipais de desenvolvimento urbano e regularização fundiária estejam alinhadas com o arcabouço legal vigente, promovendo assim maior segurança jurídica e eficiência na gestão dos imóveis urbanos.

A demanda por esta autorização é antiga e reflete a necessidade de o Município agilizar e qualificar a gestão de seu patrimônio imobiliário, especialmente em um contexto onde a revitalização urbana e a ocupação responsável dos espaços públicos e privados são

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, considerando o acima exposto, opinamos pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2021.

Salvador, 19 de agosto de 2025

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 04 / 11 / 2025

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2024

AUTORA: Duda Sanches

Ementa: Regulamenta no âmbito do Município de Salvador a instauração de locais experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora Programa SSA SANDBOX e dá outras providências.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº PLE 38/2024, de autoria do Vereador Duda Sanches, que tem como objetivo regulamentar, no âmbito do Município de Salvador, a criação de locais experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora, denominados Programa SSA Sandbox, destinados a incentivar a implementação e o desenvolvimento de soluções inovadoras em ambiente controlado, sob acompanhamento do poder público.

A iniciativa busca criar um marco normativo local que possibilite o teste e a validação de novos produtos, serviços, tecnologias e modelos de negócio, de forma segura e supervisionada, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de inovação e para o crescimento econômico sustentável da cidade.

O Setor de Análise e Pesquisa da Câmara constatou que não há norma municipal vigente que trate especificamente da matéria, o que reforça a pertinência da iniciativa legislativa. O projeto obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), em que o Vereador Rodrigo Amaral, manifestou-se favoravelmente à tramitação da proposição, com reconhecimento da sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, foi designada relatoria desta edil, que no uso de suas competências como membra, apresenta relatório e voto, como se indicará a seguir.

Esse é o breve relatório. Passo a opinar.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, passará a análise neste parecer se o projeto de lei, uma vez aprovado, não colidirá com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com O Plano Plurianual-PPA,a Lei Orçamentária Anual- LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Do ponto de vista do regimento interno da Câmara de Vereadores, resolução nº 910, de 16 de maio

de 1991, temos que o projeto atende ao disposto no art. 188 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Além disso, o projeto de lei, se encontra em conformidade com o art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, onde se obtém o interesse local da cidade para o referido projeto.

Dessa forma, entende-se que o Projeto de Lei nº 38/2024 é compatível com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não apresentando qualquer impedimento quanto à sua tramitação sob o ponto de vista orçamentário-financeiro.

Voto

O Programa SSA Sandbox propõe um ambiente controlado para o teste de inovações tecnológicas e empresariais, permitindo que startups, universidades, pesquisadores e empresas possam validar suas soluções de forma supervisionada, antes da adoção em larga escala.

A proposição encontra amparo constitucional nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade de gênero, além de estar alinhada a políticas públicas já previstas no PPA, LDO e LOA, não criando despesas incompatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, por se tratar de medida de elevado alcance social, de viabilidade prática e de conformidade legal, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº **38/2024**

É o parecer.

Salvador, 14 de outubro de 2025.

ROBERTA CAIRES

VEREADORA

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 04 / 11 / 2025

ANÁLISE:

O Projeto de Lei nº 108/2024, de autoria do vereador Júlio Santos, propõe a criação de um mural virtual nos portais escolares do município de Salvador, com o objetivo primordial de facilitar a inserção de jovens no mercado de trabalho. A iniciativa visa dar visibilidade às vagas de estágio disponíveis no município, conectando estudantes a oportunidades de desenvolvimento profissional.

Um ponto crucial do projeto é a utilização de recursos já existentes. O texto estabelece que cada escola equipada com tablets, já em uso pelos gestores educacionais, será a plataforma para a divulgação dessas vagas. Isso significa que a atualização e manutenção do conteúdo do mural, incluindo a divulgação das oportunidades de estágio, ficará a cargo dos próprios gestores educacionais, que já possuem acesso aos dispositivos e às responsabilidades de gestão.

Dessa forma, o projeto de lei demonstra ser economicamente viável, pois não implica em aumento de despesas para o município. A infraestrutura necessária (tablets) já está disponível, e a responsabilidade pela gestão do mural virtual recai sobre os gestores educacionais, sem que haja qualquer alteração em seus vencimentos.

Em suma, o PL nº 108/2024 apresenta uma solução inteligente e custo-efetiva para ampliar o acesso dos jovens a oportunidades de estágio em Salvador, promovendo a empregabilidade e o desenvolvimento profissional da juventude soteropolitana.

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/2024

AUTOR DO PROJETO: Vereador Júlio Santos
EMENTA: "Institui o Mural Virtual nos Portais Escolares do Município de Salvador, estabelecendo a divulgação de vagas de estágio."
RELATOR: Vereador Kel Torres

RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei que dispõe "Institui o Mural Virtual nos Portais Escolares do Município de Salvador, estabelecendo a divulgação de vagas de estágio".

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Digitalizado com CamScanner

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, avaliando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 108/2024.**

Salvador, 26 de setembro de 2025

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 04 / 11 / 2025

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 117/2024

AUTOR DO PROJETO: Vereador Alexandre Aleluia
EMENTA: "Institui o Programa Escola Cívico-Militar no Município de Salvador e dá outras providências."
RELATOR: Vereador Kel Torres

RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei que dispõe "Institui o Programa Escola Cívico-Militar no Município de Salvador e dá outras providências."

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

ANÁLISE:

Digitalizado com CamScanner

Salvador, 20 de outubro de 2025

Vereador Kel Torres
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Parecer deliberado
em colegiado.
Em, 04/11/2025

Digitalizado com CamScanner

O Projeto de Lei nº 117/2024, de autoria do vereador Alexandre Aleluia, propõe a instituição do programa Escola Cívico-Militar no município de Salvador, destinado às escolas públicas municipais da rede de ensino de educação básica. O objetivo do projeto é promover uma abordagem educacional que visa fortalecer valores cívicos, disciplina e respeito à hierarquia entre os alunos, além de proporcionar um ambiente propício ao aprendizado.

Entretanto, é crucial analisar as implicações dessa proposta. A implementação do modelo de escola cívico-militar representa um aumento de despesas para o Município, especialmente com o pagamento de salários para os militares que atuam no programa, além dos custos operacionais do programa.

O artigo 9º do presente projeto é enfático quando destaca que a Prefeitura Municipal de Salvador regulamentará por meio de Decreto as hipóteses em que houver necessidade da contratação de militares para compor a Coordenação Militar da instituição de ensino autorizada a funcionar no modelo Cívico-Militar, bem como os meios desta contratação.

No entanto, o Município já possui compromissos orçamentários preexistentes, e que não há previsão de recursos adicionais para atender a essa demanda, este parecer manifesta a necessidade de rejeição do presente projeto de lei. Sugere-se a análise de alternativas que possam atender à mesma finalidade, mas sem aumento de gastos ou alteração do orçamento

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, avaliando o acima exposto, opinamos pela **REAPROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 117/2024.**

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 177/2024

AUTOR DO PROJETO: Vereador André Fraga
EMENTA: "Dispõe sobre a criação do programa "Adote uma Praça" no município de Salvador e dá outras providências."
RELATOR: Vereador Kel Torres

RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei que dispõe "Dispõe sobre a criação do programa "Adote uma Praça" no município de Salvador e dá outras providências.

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Digitalizado com CamScanner

ANÁLISE:

O Projeto de Lei nº 177/2024, de autoria do vereador André Fraga, propõe a criação do programa "Adote uma Praça" no município de Salvador, visando incentivar a conservação, revitalização e manutenção das praças públicas. A iniciativa destaca a importância da parceria entre o poder público e a sociedade civil, permitindo que empresas privadas, organizações não governamentais e entidades civis se envolvam ativamente na preservação desses espaços.

Uma das características notáveis do projeto é a possibilidade de que os adotantes instalem placas ou outros elementos de publicidade nas praças adotadas, respeitando critérios estabelecidos. Essa contrapartida não apenas valoriza o investimento feito por essas entidades, mas também promove a conscientização sobre a importância do cuidado com os bens públicos.

Além de fomentar o zelo pela cidade, o programa pode contribuir significativamente para a redução dos custos de manutenção das praças, uma vez que a participação da sociedade civil pode aliviar a carga financeira sobre o município. Assim, o PL 177/2024 se apresenta como uma proposta inovadora que une esforços em prol de um espaço público mais cuidado e valorizado, beneficiando toda a comunidade.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, avaliando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 177/2024.**

Digitalizado com CamScanner

Salvador, 26 de setembro de 2025

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Parecer deliberado em colegiado.
Em 04/11/2025

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA AO PROJETO DE LEI Nº 179/2025

AUTORA: Anderson Ninho

Ementa: Dispõe sobre a denominação do futuro Multicentro de Saúde do bairro de Pau da Lima como "Multicentro Divaldo Franco", e dá outras providências.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 179/2025, de autoria do Vereador Anderson Ninho, que tem por finalidade denominar o futuro Multicentro de Saúde do bairro de Pau da Lima, equipamento público municipal de saúde ainda em fase de implantação.

A proposição busca conferir identidade e reconhecimento ao equipamento público, fortalecendo o vínculo da comunidade local com o espaço, bem como homenageando personalidade de relevância social, conforme justificativa apresentada pelo autor.

O Setor de Análise e Pesquisa da Câmara constatou que não há norma municipal vigente que trate especificamente da matéria, o que reforça a pertinência da iniciativa legislativa. O projeto obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), em que a Vereadora Aladilce de Souza manifestou-se favoravelmente à tramitação da proposição, com reconhecimento da sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, foi designada relatoria desta edil, que no uso de suas competências como membra, apresenta relatório e voto, como se indicará a seguir.

Esse é o breve relatório. Passo a opinar.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, passará a análise neste parecer se o projeto de lei, uma vez aprovado, não colidirá com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com O Plano Plurianual-PPA,a Lei Orçamentária Anual- LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Do ponto de vista do regimento interno da Câmara de Vereadores, resolução nº 910, de 16 de maio de1991, temos que o projeto atende ao disposto no art. 188 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

projeto de lei, se encontra em conformidade com o art. 30, inciso I e II da ederal, onde se obtém o interesse local da cidade para o referido projeto.

Dessa forma, entende-se que o Projeto de Lei nº 179/2025 é compatível com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não apresentando qualquer impedimento quanto à sua tramitação sob o ponto de vista orçamentário-financeiro.

Voto

No caso do futuro Multicentro de Saúde de Pau da Lima, o projeto representa uma forma de reconhecimento e valorização do território e da população local, que há anos reivindica melhorias na infraestrutura de saúde.

Ademais, projetos dessa natureza contribuem para preservar a memória histórica e estimular o sentimento de cidadania, seja homenageando figuras relevantes, seja destacando o valor social dos bairros e comunidades que compõem o tecido urbano de Salvador.

A proposição encontra amparo constitucional nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade de gênero, além de estar alinhada a políticas públicas já previstas no PPA, LDO e LOA, não criando despesas incompatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, por se tratar de medida de elevado alcance social, de viabilidade prática e de conformidade legal, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 179/2025

É o parecer.

Salvador, 14 de outubro de 2025.

ROBERTA CAIRES

VEREADORA

Parecer deliberado em colegiado.
Em 04/11/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA AO PROJETO DE LEI N° 219/2025

AUTORA: Vereadora Débora Santana

EMENTA: Institui o Programa Mulheres Envelhecendo com Saúde no Município de Salvador e dá outras providências.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 219/2025, de autoria da Vereadora Débora Santana, que tem como finalidade instituir o Programa Mulheres Envelhecendo com Saúde no Município de Salvador, com o objetivo de promover o bem-estar físico, mental e social das mulheres idosas, por meio de ações integradas de saúde preventiva, atividade física, acompanhamento psicológico e educação para o envelhecimento saudável.

A proposta visa assegurar o direito à saúde e à qualidade de vida da mulher em todas as fases da vida, especialmente na maturidade, conforme os princípios da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à promoção do envelhecimento ativo e digno

O Setor de Análise e Pesquisa da Câmara constatou que não há norma municipal vigente que trate especificamente da matéria, o que reforça a pertinência da iniciativa legislativa. O projeto obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), em que o Vereador Rodrigo Amaral manifestou-se favoravelmente à tramitação da proposição, com reconhecimento da sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, foi designada relatoria desta edil, que no uso de suas competências como membra, apresenta relatório e voto, como se indicará a seguir.

Esse é o breve relatório. Passo a opinar.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, passará a análise neste parecer se o projeto de lei, uma vez aprovado, não colidirá com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com O Plano Plurianual-PPA,a Lei Orçamentária Anual- LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Do ponto de vista do regimento interno da Câmara de Vereadores, resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, temos que o projeto atende ao disposto no art. 188 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Além disso, o projeto de lei, se encontra em conformidade com o art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, onde se obtém o interesse local da cidade para o referido projeto.

Dessa forma, entende-se que o Projeto de Lei nº 219/2025 é compatível com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não apresentando qualquer impedimento quanto à sua tramitação sob o ponto de vista orçamentário-financeiro.

Voto

O Projeto de Lei nº 219/2025 apresenta relevante contribuição social ao instituir o Programa Mulheres Envelhecendo com Saúde, reforçando a importância da atenção integral à mulher idosa e promovendo a inclusão, a autonomia e o envelhecimento saudável.

A proposição encontra amparo constitucional nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade de gênero, além de estar alinhada a políticas públicas já previstas no PPA, LDO e LOA, não criando despesas incompatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, por se tratar de medida de elevado alcance social, de viabilidade prática e de conformidade legal, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 219/2025

É o parecer.

Salvador, 14 de outubro de 2025.

ROBERTA CAIRES

VEREADORA

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 04/11/2025



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.Apresentação: Isabela Garrido.
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:50	**CÂMARA OFERECE**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.Apresentação: Isabela Garrido.
15:50	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
16:00	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:10	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
17:00	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:10	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
18:00	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.